



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de Dispensa 014/2020: Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de Serviços técnicos especializados para manutenção corretiva/preventiva na pavimentação em paralelepípedo e em pedra tosca, meio-fio, valetas em diversas ruas e avenidas na sede do município. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **F A MENDES LOPES ME (CNPJ N. 26.578.603/0001-69)**. Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, alterado pela Medida Provisória nº 961 de 06/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 014/2020. Contratante: O Município de São João da Fronteira. Contratado: **F A MENDES LOPES ME (CNPJ N. 26.578.603/0001-69)**. Objeto: Prestação de Prestação de Serviços técnicos especializados para manutenção corretiva/preventiva na pavimentação em paralelepípedo e em pedra tosca, meio-fio, valetas em diversas ruas e avenidas na sede do município. Recursos: Orçamento Geral. Vigência: conforme plano de trabalho. Valor: R\$ 94.972,50. Assinatura: 27/05/2020. Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, alterado pela Medida Provisória nº 961 de 06/05/2020.

São João da Fronteira (PI), 27 de maio de 2020.
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

DECRETO Nº 022/2020

"Declara luto oficial no âmbito da Administração Municipal de São João e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do ilustre cidadão Sr. LINO ESCÓRCIO DE BRITO (conhecido popularmente como "Sr. Escórcio", ocorrido nesse 26.05.2020;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, e saudade que emerge pela perda do ilustre ente querido, pela família e amigos;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados pelo referido cidadão no meio social em que conviveu, inclusive tendo exercido o mandato de Vereador na nossa cidade mãe de Piracuruca – PI;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o desenvolvimento, bem estar e progresso de nosso Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, em todo o território do Município de São João da Fronteira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. LINO ESCÓRCIO DE BRITO, ocorrido nesse 26.05.2020;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, 26 DE MAIO de 2020.

ANTONIO ERIVAN R. FERNANDES
Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de Dispensa 014/2020:

Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de Serviços técnicos especializados para manutenção corretiva/preventiva na pavimentação em paralelepípedo e em pedra tosca, meio-fio, valetas em diversas ruas e avenidas na sede do município. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de F A MENDES LOPES ME (CNPJ N. 26.578.603/0001-69). Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, alterado pela Medida Provisória nº 961 de 06/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 014/2020. Contratante: O Município de São João da Fronteira. Contratado: F A MENDES LOPES ME (CNPJ N. 26.578.603/0001-69). Objeto: Prestação de Serviços técnicos especializados para manutenção corretiva/preventiva na pavimentação em paralelepípedo e em pedra tosca, meio-fio, valetas em diversas ruas e avenidas na sede do município. Recursos: Orçamento Geral. Vigência: conforme plano de trabalho. Valor: R\$ 94.972,50. Assinatura: 27/05/2020. Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, alterado pela Medida Provisória nº 961 de 06/05/2020. São João da Fronteira (PI), 27 de maio de 2020.

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PORTARIA Nº 053/2020 - SÃO JOÃO DE FRONTEIRA – PI, 27 DE MAIO DE 2020

Nomeia Servidora para exercer cargo de Supervisor de Transporte, da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Fronteira – Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal Inciso II do Artigo 37, e o Inciso IV do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São João da Fronteira – Piauí.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CARDOSO, brasileiro, solteiro, CPF nº 020.101.253-71, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio, 801, Bairro Centro, São João da Fronteira – Piauí, para exercer o Cargo de Supervisor de Transporte, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João da Fronteira – Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiro ao dia 04 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO ERIVAN R. FERNANDES
ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Municipal de São João da Fronteira – Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

ATO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao que dispõe o art. 43, inciso VI da Lei federal nº 8.666/93, e:

CONSIDERANDO a conformidade do Processo Administrativo nº 0241/2020, firmado pelo Parecer Jurídico e Ato Adjudicatório do Pregoeiro Oficial do Município de São Gonçalo do Piauí.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, para o fim de declarar vencedora a Empresa AUTOPOSTO ÁGUA BRANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.257.337/0001-90, para Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes e outros derivados de Petróleo, para o Município de São Gonçalo do Piauí, no valor global estimado de R\$ 737.292,00 (setecentas e trinta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais), para todos os itens do Lote 1, por apresentar a proposta mais vantajosa para o Município, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 0241/2020.

E para que o presente ato produza seus jurídicos e legais efeitos, publique-se nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Piauí (PI), 27 de maio de 2020.

Luis de Sousa Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

